

LEI MUNICIPAL Nº. 2.713/2010 DE 22 DE JANEIRO DE 2010.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e aponta recursos.”

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 – Cultura e Desporto

1.122 – Ampliação e reforma de parques recreativos

4.4.90.51.00.00.00.00.1167.0-393 Obras e instalações

.....R

\$ 206.000,00

Total da abertura de crédito.....R\$ 206.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior o excesso de arrecadação proveniente de convênio com o Ministério dos Esportes no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), juntamente com a redução na seguinte Dotação Orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 – Cultura e Desporto

1.122 – Ampliação e reforma de parques recreativos

4.4.90.51.00.00.00.00.1167.0-240 - Obras e instalações

.....R

\$ 6.000,00

Total da redução.....R\$ 206.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de janeiro de 2010.

Aluísio Cesar Caleffi Valle
Prefeito Municipal em Exercício

Daniela Jacinta Lazarotto

Secretaria Municipal de Administração